L E I Nº 46/7 DE 11 DE MAIO DE 1.971

" Dispõe sôbre autorização para recebimento de Ruas a titulo de doação, com area total de 5.917 metros quadrados.- "

AGOSTINHO DE SOUZA GODOY, Prefeito Municipal da Estância de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona a seguinte Lei .-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a titulo de doação, as seguintes Ruas:-

Rua " A " .....2,435 metros quadrados
Rua " B " .....1.764 metros quadrados
Rua " C " .....1.728 metros quadrados

ARTIGO 2º - As referidas Ruas são de propriedade de ROMILDO TORTELLI E OUTROS, localizadas no perímetro Urbano desta Cidade, conforme planta anexa:-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, em 13 demaio de.1.971

= Agostinho de S uza Godoy-
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia, nesta mesma data

= Difermando Tortelli =

Secret.